



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"
Administração: Valdomiro Canegundes de Souza
Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 742/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco = Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, de janeiro a dezembro de 2008, objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, desenvolver atendimento à crianças, adolescentes e adultos especiais; atender clínica, educacional e psicologicamente a clientela considerada especial; contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 21 de dezembro de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal